

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 119/2015

Processo nº 140/2015

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, n° S-64, CNPJ n° 46.189.718/0001-79, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste por **VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA**, Prefeito Municipal, brasileiro, solteiro, portador do RG n° 34.197.444-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n° 350.390.378-05, residente e domiciliado nesta cidade de Pederneiras/SP, e **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, com sede na Avenida Rio Branco, n° 1489, Campos Elíseos, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob n° 61.198.164/0001-60 e Inscrição Estadual n° 108.377.122.112, denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seus procuradores, o Sr. **EDUARDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, securitário, portador do RG n° 2.956.567-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n° 023.080.959-62, e a Sra. **NEIDE OLIVEIRA SOUZA**, brasileira, casada, securitária, portadora do RG n° 28.543.390-8-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n° 205.408.568-51, ambos domiciliados na Rua Guaianases, n° 1238, na cidade de São Paulo/SP, têm entre si justa e acordada celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato n° 119/2015, firmado em 26/10/2015, em decorrência do Pregão Presencial n° 89/2015, que se comprometem fielmente cumprirem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº 119/2015, firmado em 26/10/2015, conforme estabelece o item 4.1, da cláusula 4 do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes, em comum acordo, resolvem manter o preço inicialmente contratado, constante no item 3.1 da Cláusula Terceira do Contrato nº 119/2015, totalizando o valor de R\$ 7.935,00 (sete mil, novecentos e trinta e cinco reais), que corresponde a soma dos prêmios calculados com os respectivos bônus.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes deste termo correrão por conta das dotações orçamentárias constantes das fichas nº 62 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, do 02.01.04 - Fundo de Bombeiros de Pederneiras (FUMB) e nº 426 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - 02.13.02 - Diretoria de Média e Alta Complexidade - MAC.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 119/2015, firmado em 26/10/2015.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o, juntamente com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 23 de outubro de 2017.

EDUARDO DE OLIVEIRA Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA Prefeito Municipal

NEIDE OLIVEIRA SOUZA Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

Testemunhas:

LUIS CARLOS RINALDI CPF nº 053.271.248-00 JOCELENE CANATO BOTERO CPF N° 314.788.578-03

Rua Siqueira Campos, S-64 - Centro - CEP 17.280-000 - Pederneiras/SP Tel.: (14) 3283 9570 - Fax: (14) 3284 1764 - www.pederneiras.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADA: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 119/2015

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, mantendo-se os valores e as condições inicialmente contratadas.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Pederneiras, 23 de outubro de 2017.

CONTRATANTE: CONTRATADA:

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA Prefeito Municipal

vminguili@pederneiras.sp.gov.br vminguili@pederneiras.sp.gov.br

EDUARDO DE OLIVEIRA

Procurador

edital.licitacoes@portoseguro.com.br eduardooliveira.1978@me.com

NEIDE OLIVEIRA SOUZA Procuradora

edital.licitacoes@portoseguro.com.br neide.modesto@terra.com.br